

CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ/RJ
Comissão de Pregão
Sr. Pregoeiro

Ref.: Pregão Presencial Para Registro de Preços nº 18/2023
Processo Administrativo Nº 1485/2023
Assunto: Recurso Administrativo

OBJETO: “REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FILMAGEM E GRAVAÇÃO, CAPTURA DE IMAGEM E SOM, EM FORMATO DIGITAL FULL HD DAS SESSÕES LEGISLATIVAS, PARA TRANSMISSÃO AO VIVO VIA INTERNET E MÍDIAS SOCIAIS, COM APLICAÇÃO DE ACESSIBILIDADE AUDIOVISUAL (JANELA COM INTÉRPRETE DE LIBRAS) E PRODUÇÃO DE PROGRAMA INSTITUCIONAL SOBRE ATIVIDADES DESEMPENHADAS PELA CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ, DISPONIBILIZANDO EQUIPAMENTOS E PROFISSIONAIS QUALIFICADOS PARA A REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS MENCIONADOS, CONFORME ESTABELECIDO NO TERMO DE REFERÊNCIA”.

CONTRA RECURSO

MACH PRODUCOES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº. 26.125.034/0001-04, com sede Av. Otoniel Gomes Tavares, 1287 – São José do Barreto – Macaé-RJ CEP 27.965-055. Neste ato, representada por seu representante legal Sr. Pedro Mariano Esteves, portador da carteira nacional de habilitação n.º 05459973742, expedida pelo DETRAN RJ, e C. P. F. n.º 149.225.557-22.

DOS FATOS

No dia 04/01/2024, realizado o Pregão Presencial nº 19/2023, e conforme Ata, a empresa ***MACH PRODUÇÕES LTDA*** foi declarada vencedora na fase de lances ofertando melhores condições e preço. Em ato contínuo a referida empresa e a ***NEWEASY SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA*** foram inabilitadas por não apresentar documentação conforme solicitada em edital. Sendo assim foi concedido as empresas intenção de recurso, ambas **NÃO** se manifestaram. A Comissão Pregoeira utilizando-se do art. 48, § 3º da Lei Federal 8.666/93

concedeu o prazo de 08 (oito) dias úteis para apresentação de NOVA DOCUMENTAÇÃO. In Verbis:

Art. 48. Serão desclassificadas:

§ 3º Quando todos os licitantes forem inabilitados ou todas as propostas forem desclassificadas, a administração poderá fixar aos licitantes o prazo de oito dias úteis para a apresentação de nova documentação ou de outras propostas escoimadas das causas referidas neste artigo, facultada, no caso de convite, a redução deste prazo para três dias úteis. (Incluído pela Lei nº 9.648, de 1998)

Superada a primeira etapa do certame, sem interposição de recursos sobre os julgamentos proferidos pela Comissão Pregoeira, as empresas **MACH PRODUÇÕES LTDA** e **NEWEASY SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA**, com base na previsão legal acima tiveram agendada nova data para apresentação de **nova documentação**, em 16/01/2024.

Fundamentalmente, cumpre destacar os princípios que irradiam o procedimento com seus efeitos sobre o processo de licitação. São eles: **Princípio da razoabilidade, da competitividade, da celeridade, da finalidade, proporcionalidade, justo preço, seletividade e comparação objetiva da proposta.**

RECEBIMENTO NOVA DOCUMENTAÇÃO

Em 16 de janeiro de 2024, com base no art. 48, § 3º da Lei Federal 8.666/93, a Comissão Pregoeira da Câmara Municipal de Macaé, em sessão pública e presencial, após recebimento do envelope de habilitação da empresa **MACH PRODUÇÕES LTDA**, a declarou habilitada e vencedora do certame. Cumprindo, portanto, com todos os requisitos de habilitação.

DAS RAZÕES DE CONTRA RECURSO

A empresa **MACH PRODUÇÕES LTDA** atendeu plenamente todos os requisitos de habilitação, sendo, portanto, julgada habilitada.

- **Do Objeto Social:** A empresa *MACH PRODUÇÕES LTDA* atendeu o objeto da licitação. O seu Contrato Social contemplou integralmente o previsto no Edital.

A empresa *NEWEASY SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA* tem os seus argumentos de recurso baseados no primeiro certame realizado em 04/01/2024, tendo naquela oportunidade declinado das razões de recurso valendo-se dos benefícios do Art. 48, § 3º da Lei Federal 8.666/93. Na fase atual ambas empresas contaram com a previsão do referido artigo.

Em que pese o esforço da empresa *NEWEASY SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA* em tentar demonstrar não atendimento ao objeto do certame relacionado a primeira fase da licitação em 04/01/2024, a *MACH PRODUÇÕES LTDA* cumpriu integralmente na fase atual (16/01/2024).

- **Do Preço Ofertado:** A empresa *MACH PRODUÇÕES LTDA* declarada vencedora da fase de lances, ofertando melhores condições e preço à Câmara Municipal de Macaé, tem estabelecido o seu critério de preços com base nos valores praticados no mercado.

O valor global estimado pela Câmara Municipal de Macaé para contratação dos serviços objeto do certame é de R\$ 506.049,79 (quinhentos e seis mil, quarenta e nove reais e setenta e nove centavos).

MACH PRODUÇÕES LTDA apresentou e foi declarada vencedora ofertando o valor de R\$ 253.024,90 (duzentos e cinquenta e três mil, vinte e quatro reais e noventa centavos).

O preço ofertado pela *MACH PRODUÇÕES LTDA* é exequível, elaborado antes da fase de lances, através de **proposta escrita**, previamente planejada e com seus custos quantificados.

A título de ilustração a **MACH PRODUÇÕES LTDA** apresenta abaixo memória de cálculo estimativa que corrobora com a sua proposta:

PLANILHA DE CUSTOS ITEM 1		
VALOR POR MÊS		VALOR TOTAL
R\$ 1.966,67		R\$ 23.599,98
ITEM	QUANTIDADE	VALOR P/MÊS
LOCAÇÃO MATERIAL TIPO 1	1	R\$ 1.250,30
LOCAÇÃO MATERIAL TIPO 2	1	R\$ 716,37
RESERVA PARA MANUTENÇÃO		R\$ 786,67
IMPOSTO		R\$ 210,43
LUCRO P/ MÊS		R\$ 989,57

PLANILHA DE CUSTOS ITEM 2				
VALOR POR MÍDIA/EVENTO		VALOR TOTAL		
R\$ 970,00		R\$ 130.950,00		
ITEM	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR DA PRODUÇÃO	VALOR P/ EVENTO
OPERADOR DE CAMERA	3	R\$ 14,91	R\$ 89,46	R\$ 288,38
TECNICO DE ÁUDIO EM VÍDEO	1	R\$ 16,17	R\$ 97,02	R\$ 97,02
LOGÍSTICA E ALIMENTAÇÃO	1	R\$ 100,00	R\$ 100,00	R\$ 100,00
IMPOSTO				R\$ 103,79
CUSTO TOTAL				R\$ 569,19
LUCRO P/ MÍDIA/EVENTO				R\$ 400,81

PLANILHA DE CUSTOS ITEM 3					
VALOR POR MÍDIA/EVENTO		VALOR TOTAL			
R\$ 908,34		R\$ 35.425,07			
ITEM	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR POR CAPTAÇÃO	VALOR POR EDIÇÃO	VALOR P/ CONTEUDO
OPERADOR DE CÁMERA	1	R\$ 14,91	R\$ 59,64		R\$ 59,64
EDITOR DE VÍDEO	1	R\$ 20,35		R\$ 162,80	R\$ 162,80
REPÓRTER/REDATOR	1	R\$ 20,63	R\$ 165,04		R\$ 165,04
LOGÍSTICA E ALIMENTAÇÃO	1	R\$ 150,00	R\$ 150,00		R\$ 150,00
IMPOSTO					R\$ 97,19
CUSTO TOTAL					R\$ 634,67
LUCRO					R\$ 273,66

PLANILHA DE CUSTOS ITEM 4				
VALOR POR HORA		VALOR POR 3H	VALOR TOTAL	
R\$ 161,67		R\$ 485,00	R\$ 63.049,35	
ITEM	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR POR 3H	VALOR P/ EVENTO
INTÉRPRETE DE LIBRAS	2	R\$ 32,10	R\$ 96,30	R\$ 192,60
LOGÍSTICA E ALIMENTAÇÃO	1	R\$ 100,00	R\$ 100,00	R\$ 100,00
IMPOSTO				R\$ 51,89
CUSTO TOTAL				R\$ 344,49
LUCRO P/EVENTO				R\$ 140,50

Em que pese o esforço da empresa **NEWEASY SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA** acerca desse tema, a empresa **MACH PRODUÇÕES LTDA** exerce as suas prestações de serviços com planejamento de custos, destacando-se no seu ambiente de concorrência.

Os preços ofertados representam uma economia ao erário público, possibilitando a Câmara Municipal de Macaé uma contratação mais vantajosa em cumprimento ao Princípio Constitucional da Economicidade. Demonstrando, portanto, a capacidade da Câmara Municipal de Macaé gerir adequadamente os recursos financeiros colocados à sua disposição.

Não há nada que desabone os serviços prestados pela **MACH PRODUÇÕES LTDA** ao longo de sua existência, constituída desde 2016. Inclusive com histórico

de relevantes serviços prestados ao Município de Macaé e a própria Câmara Municipal de Macaé.

Visando ainda corroborar com a proposta ofertada pela **MACH PRODUÇÕES LTDA**, descrevemos abaixo entendimento do TCU e STJ:

“A desclassificação por inexecuibilidade não se dará de forma sumária, em todos os casos será oportunizado ao licitante à comprovação da exequibilidade do preço ofertado, considerando aquele praticado no mercado”. (TCU – Plenário – Acórdão 1695/2019).

O entendimento do Superior Tribunal de Justiça é no sentido de que a interpretação do dispositivo não seja rígida, literal e absoluta. A presunção de inexecuibilidade, também para a jurisprudência, deve ser relativa, oportunizando ao licitante à demonstração de exequibilidade da proposta”

- **Atestado de Capacidade Técnica:** A empresa **MACH PRODUÇÕES LTDA** apresentou integralmente o Atestado de Capacidade Técnica.

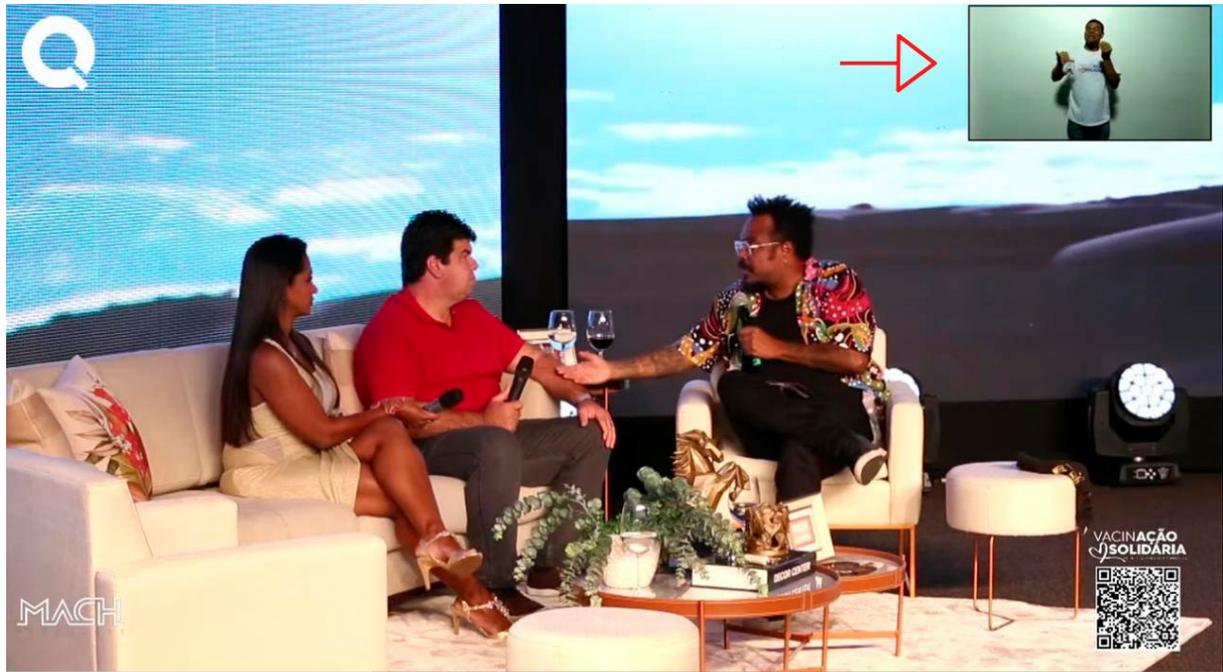
Verificamos, novamente, que a empresa **NEWEASY SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA** insiste em abordar o julgamento de habilitação realizado na primeira fase do certame, em 04/01/2024. Não atentando-se ao julgamento realizado pela Comissão Pregoeira na fase atual, 16/01/2024, onde o Atestado de Capacidade Técnica foi apresentado cumprindo integralmente os requisitos do Edital.

MACH PRODUÇÕES LTDA se destaca em seu ambiente de concorrência, tendo realizado prestações de serviços em várias cidades, com diversas complexidades técnicas distintas, atuando com pioneirismo e qualidade tanto no mercado público como no mercado privado.

Fundada no ano de dois mil e dezesseis (2016), a **MACH PRODUÇÕES LTDA** é conhecida nacionalmente pelas grandes produções executadas, destacando-se na Região de Macaé com inovação, preços competitivos e qualidade na execução dos serviços prestados.

Atividade de Intérprete de Libras faz parte da trajetória da **MACH PRODUÇÕES LTDA**, notadamente dentro da sua grade de serviços prestados. As prestações de serviços de produção de eventos, lives, vídeos, transmissões em geral, organizações de feiras e congressos, contaram com atividade de acessibilidade e interprete de libras.

A título de ilustração, segue abaixo alguns trabalhos realizados pela **MACH PRODUÇÕES LTDA**, com acessibilidade e intérprete de libras:



Descrição

Live Viva Macaé

388

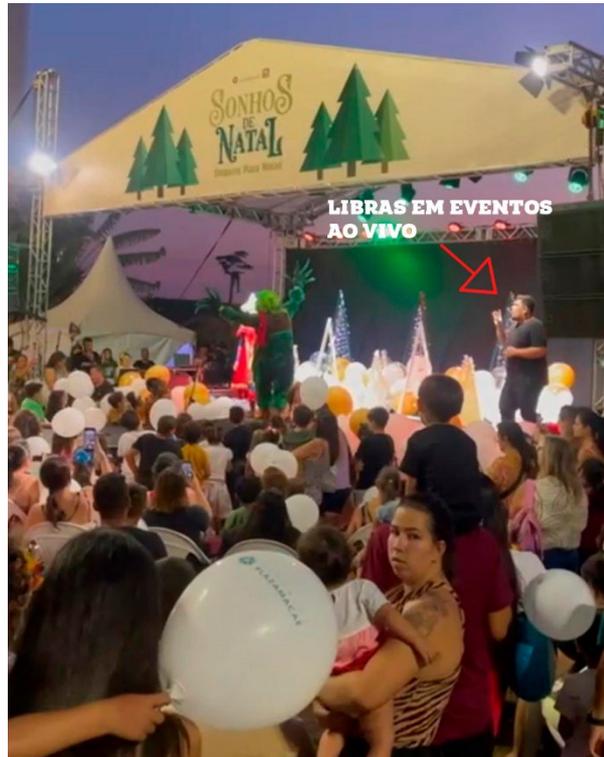
Marcações com "Gostei"

17.183

Visualizações

2021

29 de jul.



☰ **YouTube** BR



Link para outros vídeos produzidos pela *MACH PRODUÇÕES LTDA* que demonstram notório saber na execução do objeto.

<https://www.instagram.com/p/Clo9CThguYt/>

<https://www.instagram.com/p/CmePuoUD0GI/>

<https://www.instagram.com/p/CC2K8UOAgod/>

Além dos Princípios Constitucionais que regem a Administração Pública, destacamos que a Licitação **tem por objetivo alcançar a proposta mais vantajosa para a Administração Pública**. Portanto, não é permitida a adoção de medidas que comprometam o caráter competitivo do certame.

Nestes Termos, **REQUER** seja mantida a decisão da Comissão Pregoeira que declarou a empresa *MACH PRODUÇÕES LTDA* vencedora do Certame Público, tendo apresentado a proposta mais vantajosa à Câmara Municipal de Macaé e declarada habilitada.

Macaé, 23 de janeiro de 2024.

MACH PRODUCOES LTDA
Pedro Mariano Esteves